LEI Nº 4.586/2006

Autoriza o Município de Pará de Minas a abrir crédito especial para arcar com parte das despesas referentes à contrapartida financeira autorizada pela Lei Municipal n.º 4.542/2005, com suas alterações posteriores, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para arcar com as despesas referentes à contrapartida financeira autorizada pela Lei Municipal n.º 4.542/2005, com suas alterações posteriores, para o exercício de 2006.

Art. 2.º – Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão anuladas partes das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	***Valor (R$)***
02.15.15.451.0040.1.025-4.4.90.52-0541	18.000,00
02.03.04.122.0001.2.026-3.3.90.30-0044	10.000,00
02.03.04.122.0001.2.026-3.3.90.39-0046	10.000,00
02.04.04.122.0001.2.031-3.3.90.39-0079	50.000,00
02.15.04.122.0001.2.255-3.3.90.30-0527	11.000,00
TOTAL	**99.000,00**

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de maio de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário M. Administração e Recursos Humanos